

**DECISÃO COREN-TO Nº 018/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

*Autoriza a reprogramação do Orçamento de 2021 no valor total de R\$ 401.230,45 (quatrocentos e um mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins conjuntamente com a Conselheira Secretária no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base na Lei Federal nº 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Resolução Cofen nº 503/2006, parágrafo 1º, que estabelece procedimentos para alterações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** a suplementação de dotação orçamentária do exercício de 2020 no valor de R\$ 401.230,45 (quatrocentos e um mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o que consta nos Quadro Demonstrativo do Orçamento para o presente exercício; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da 64ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 10 de março de 2021.

**DECIDE**

**Art. 1º** - Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2021 no valor total de R\$ 401.230,45 (quatrocentos e um mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos Créditos são provenientes da utilização de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 do Coren/TO.



# Coren<sup>TO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**Art. 3º** - Classificar os recursos existentes disponíveis para ocorrer à abertura de créditos alterados, para serem creditadas e incorporadas às seguintes rubricas:

### Suplementação:

I – Vencimentos e Salários (6.2.2.1.1.01.31.90.011.001), no valor de R\$ 28.420,78 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

II – Férias (6.2.2.1.1.01.31.90.011.021), no valor de R\$ 4.060,11 (quatro mil e sessenta reais e onze centavos);

III – 13º Salário (6.2.2.1.1.01.31.90.011.022), no valor de R\$ 4.060,11 (quatro mil e sessenta reais e onze centavos);

IV – Férias – Abono Constitucional (6.2.2.1.1.01.31.90.011.024), no valor de R\$ 1.353,37 (hum mil e trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos);

V – Contribuições Previdenciárias – INSS (6.2.2.1.1.01.31.90.013.001), no valor de R\$ 7.957,82 (sete mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

VI – Contribuições para o PIS sobre folha de Pagamento (6.2.2.1.1.01.31.90.013.006), no valor de R\$ 378,94 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

VII - FGTS (6.2.2.1.1.01.31.90.013.007), no valor de R\$ 3.031,55 (três mil e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos);

VIII – Sentenças/ Decisões Judiciais Trabalhistas – Transito em Julgado – e Encargos (6.2.2.1.1.01.31.90.091.001), no valor de R\$ 36.125,36 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);

XI – Férias Indenizadas (6.2.2.1.1.01.31.90.094.001), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

X – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (6.2.2.1.1.01.33.90.030.001), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XI – Gêneros Alimentícios (6.2.2.1.1.01.33.90.030.006), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XII – Material Farmacológico (6.2.2.1.1.01.33.90.030.008), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

XIII – Material de Expediente (6.2.2.1.1.01.33.90.030.016), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XIV – Material de Copa e Cozinha (6.2.2.1.1.01.33.90.030.021), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XV – Material de Limpeza e Prod. de Higienização (6.2.2.1.1.01.33.90.030.022), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

XVI – Material para Manutenção de Veículos (6.2.2.1.1.01.33.90.030.039), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

XVII – Material para Divulgação (6.2.2.1.1.01.33.90.032.006), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XVIII – Passagens Rodoviárias (6.2.2.1.1.01.33.90.033.002), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XIX – Locação de Veículos para transporte de Passageiros e Bagagens (6.2.2.1.1.01.33.90.033.005), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XX – Estagiários (6.2.2.1.1.01.33.90.036.016), no valor de R\$ 14.400,00;

XXI – Serviços de Água e Esgoto, Energia elétrica, Gás e Outros (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XXII – Divulgação diversas (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

XXIII – Propaganda e Publicidade (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

XXIV – Transporte em Geral (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XXV – Intermediação de Estágios (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

XXVI – Locação de Bens Móveis (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002), no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais);

XXVII – Serviços de Alimentação (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



**Coren<sup>TO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

XXVIII – Serviços Relacionados à Tecnologia da informação (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014), no valor de R\$ 15.908,03 (quinze mil novecentos e oito reais e três centavos);

XXIX – Manutenção e conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015), no valor de R\$ 8.121,45 (oito mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos);

XXX – Seguros em Geral (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XXXI - Serviços Médicos – Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XXXII – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028), no valor de R\$ 3.378,72 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);

XXXIII – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas (6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

XXXIV – Auxílio Alimentação / Refeição (6.2.2.1.1.01.33.90.046.001), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXXV – Auxílio Transporte (6.2.2.1.1.01.33.90.049.001), no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

XXXVI – Taxas e Emolumentos Custas Judiciais (6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

XXXVII – Obra em andamento (6.2.2.1.1.02.44.90.051.002), no valor de R\$ 40.238,56 (quarenta mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

XXXVIII – Bens de Informática (6.2.2.1.1.02.44.90.052.004), no valor de R\$ 41.636,15 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos);

XXXIX – Maquinas e Equipamentos (6.2.2.1.1.02.44.90.052.005), no valor de R\$ 18.408,25 (dezoito mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

XL – Móveis e Utensílios (6.2.2.1.1.02.44.90.052.006), no valor de R\$ 9.621,97 (nove mil seiscentos e vinte um reais e noventa e sete centavos);



# Coren<sup>TO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

XLI – Veículos (6.2.2.1.1.02.44.90.052.007), no valor de R\$ 31.233,33 (trinta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

XLII – Aparelhos de Copa e Cozinha (6.2.2.1.1.02.44.90.052.008), no valor de R\$ 1.063,75 (hum mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); e


XLIII – Softwares e Aquisição de Licenças (6.2.2.1.1.02.44.90.052.011), no valor de R\$ 32.112,20 (trinta e dois mil cento e doze reais e vinte centavos).


**Art. 4º** - Estabelecer como parte integrante desta o Quadro Demonstrativo de Despesas modificado em face da presente Decisão.

**Art. 5º** - Definir que o valor do Orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, fica estabelecido em R\$ 4.322.420,13 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais e treze centavos).

**Art. 6º** - A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura e será enviada ao Cofen para aprovação.

Palmas – TO, 10 de março de 2021.

  
**EMÍLIA Mª R. M. DAMASCENO REIS**  
Coren-TO nº 122.726-ENF  
Presidente

  
**LUANA BISPO RIBEIRO**  
Coren-TO nº 297.529-ENF  
Secretária